

"A UNIÃO"

Os serviços da redacção começam às treze horas e terminam às duas. Recbem-se na gerencia, até ás 24 horas, annuncios, reclamações e publicações remuneradas de qualquer natureza.

PREÇO DE ASSIGNATURAS ANNUO 208000 Semestral 108000 Publicações solicitadas a \$300 por linha, na primeira inserção e a \$200 nas subsequentes. Nas columnas, edo-riales 15000 cada linha.

REDAÇÃO E OFFICINAS: "Imprensa Official" 2, Rua Duque de Caxias, 2.

O pleito de 1.º de Março

No dia oito do corrente deverão ser publicados os editaes de vendas, dos supplentes do juiz seccional, a propósito da organização das mesas eleitoraes que tem de servir no pleito de 1.º de março, em que a soberania nacional, exercida pelos suffragios livres do povo, deve sagrar os nomes dos srs. drs. Wenceslau Braz e Urbano dos Santos para os postos supremos da magistratura nacional.

Escusarmos de qualquer referencia a este respeito se não fora o nosso dever de orgão do Partido, por isso mesmo na immediata obrigação de apropar os maximos interesses da massa, collectividade politica e isto porque a candidatura d'estes illustres brasileiros, indubitada pela convenção de agosto, traz a solução de um grande problema politico, em torno ao qual se congrega a mais ansiosa expectativa nacional. Esta escolha teve, pois, um caracter característico, cuja viabilidade dispensa os encomios d'estas referencias.

Isto posto, é exclusivamente ao eleitorado parahybano e particularmente aos correligionarios do nosso Partido, que nos vimos dirigir, invocando-lhes o seu civismo nunca fomentado para a maior solidariedade e harmonia de vistas nesta grave emergencia da nossa vida constitucional.

A este partido que tem dado as provas mais inconfundiveis da sua collectiva disciplina, nos momentos mais angustiosos da Republica, assiste-lhe o dever, como um corollario dos seus precedentes, de se fundir num só bloco de opiniões para eleger os grandes mandatarios da nação no vindouro pleito. Para isto é mister esquecer todas e quaisquer dissensões que porventura existam no prestigioso gremio politico, a quem se acham desde tantos annos entregues os destinos da Parahyba. O nosso Estado pequeno e pobre só se pode impôr no conceito da União, pela completa homogeneidade das suas forças representativas. Urge, pois, que os nossoes aliados na mais decidida solidariedade, tomando assim o salutarissimo exemplo que nos deram os senhores Epitacio Pessoa e Waldredo Leal, no accordo patriótico que celebraram para melhor condução d'este Estado ás metas amplitimas do seu destino.

Pantando-nos por essa nobre conducta dos proceres politicos da nossa terra, daremos assim mais um voto testemunho de que os limes d'esse accordo cada vez mais se robustecem, estreitando num só corpo as forças dirigidas e eleitoraes do Estado, e encaminhando-nos, o mais alvareiramente possivel, ao termo das nossas almeçadas conquistas.

Os nossos correligionarios do interior, aquellos a quem lhes pesa a responsabilidade dos negocios politicos regionaes, continuando os seus honrosos presidentes de todos os tempos, devem chamar a postos os eleitores classificados, para que assim a vida municipal se imponha pelo vultu numero dos seus suffragios.

Os eleitores da capital devem se premunir em tempo dos seus titulos, que se encontram em poder do tabelião publico tenente-coronel Pedro Ulysses de Carvalho, sobre quem quer esclarecimentos respeitantes ao assumpto devem-se entender, como sempre o fizeram, com o sr. coronel Ignacio Evaristo Monteiro, prestígio cujo chefe politico d'este municipio, cujos bons officios e reais serviços cada vez mais a distinguem na consideração publica como um dos mais preeminentes proceres do nosso Partido.

Actos Officiaes

O exmo. sr. Presidente do Estado assignou hontem os seguintes actos officiaes: Decreto n.º 683, designando o dia 4 de março proximo vindouro para effectuar-se a eleição de um conselheiro municipal de Soledade; Decreto n.º 684, creando uma escola do ensino primario na Cadeia publica desta capital.

Registo

FAZ ANNOS HOJE — O. jovem Adhemar Arola Vidal, alumnado do Lyceu Parahybano.

VIAJANTES — Serenizam para o interior do Estado, pelo horario de hontem da Great Western, os srs.:

Cel. Porphirio da Fonseca, collector das rendas federaes em Guarabira.

Jansou Lima, cirurgião dentista nesta capital.

Major Alfredo Campello, funcionario da Fazenda estadual.

Antonio Americo, negociante em Alagoa Grande.

Salvador de Vasconcelos, guarda-livros residente em Marauá.

Mannel Veloso Lopes, collector federal em Alagoa Grande.

Dr. João Marques, negociante domiciliado em Guarabira.

Majoz Idório da Costa Gaielha, fiscal da Fazenda estadual.

Vicente de Lina Freire, commerciante estabelecido nesta capital.

Tanente Juvenal Espinola de Franca, official reformado do exercito.

José Correa da Silva, proprietario no municipio desta capital.

Viajam para o Recife, em companhia de sua exma. familia, o sr. major Innocencio de Carvalho Costa, official reformado do exercito.

Em visita a pessoas de sua familia achava-se nesta capital a gentil senhorita Maria das Neves Espinola da Silva, filha do sr. dr. Paulo Hyacintho da Silva, juiz de direito de Aracá.

De passagem para Soledade, onde residem, estiveram na praça do Poco, em esta do sr. dr. Gouveia Nobrega, os srs. Tanente e Revistides Nobrega, que acabam de concluir na escola da Bahia o curso de Agronomia.

Para a villa do Espirito Santo, aonde va assumir as funções de professor publico, seguiu antehontem o sr. João E. da Silva Brandão.

Segue hoje para a cidade de Alagoa Nova, a exma. srta. A. Anna Fernandes Bastos, professora primaria ali.

Pelo interessado de hontem sepeleto para o visinho Estado do norte, a serviço da Inspectoria de Obras contra as secas, o sr. dr. Armando de Vasconcelos, engenheiro daquelle repartição federal.

MAJISTANTES — Em companhia do major João Alves de Melo e do sr. dr. Pedro Ulysses de Carvalho, seus amigos particulares e dedicados correligionarios, deo-nos, hontem, á noite, o gratissimo prazer de sua visita pessoal nesta redacção do illustre coronel Ignacio Evaristo Monteiro, politico de real e alto prestígio na vida da cidade, onde dirige o eleitorado do nosso partido.

VARIAS — Logo que teve noticia do prematuro fallecimento da exma. srta. Emilia Braz, consorte do sr. dr. Silva Mariz, prefeito municipal de Souza, transmitiram os srs. drs. Castro Pinto e Antonio Massa, respectivamente presidente do Estado e chefe de policia, ao seu desolado e doente filho, a seguinte telegrama telegraphico, que, devido á interrupção das linhas de telegraphicas do interior não seguiram o seu conveniente destino:

Parahyba, 4—Dr. Silva Mariz—Souza—Pesames pelo fallecimento de sua esposa.—CASTRO PINTO.

Parahyba, 4—Dr. Silva Mariz—Souza—Pesames pelo fallecimento de vossa esposa.—ANTONIO MASSA.

O sr. dr. Castro Pinto, Presidente do Estado, assignou hontem um acto que mereço os louvores da sociedade parahybana e se impõe á attenção da imprensa.

O decreto n.º 683, creando na cadeira de ensino primario a Cadeia, representa uma providencia de sabio alcance e que revela mais uma vez os sentimentos humanitarios e a grande cultura juridica especial que a influencia mental do illustre Presidente da Parahyba.

Embora perseguidor dos criminosos, pela sua clarissima noção intuitiva e cultural dos principios de justiça, liberdade e propriedade, o sr. dr. Castro Pinto não quer a punição effectuada deshumanamente nem alienada dos dispositivos da lei, mas intrinsicamente subordinada a estes e aos deveres de piedade, moral, tratando-se de pessoas transviadas dos preceitos reguladores da conservação social.

Instituindo a instrução primaria dentro do carcere, executa o sr. Presidente do Estado a idea compassiva dos grandes penalistas que propugnam pela installação das escolas como um reactivo á edificacão carceraria. Notoriamente educado nas mais originaes e invulgares doutrinas theoreticas, o sr. dr. Castro Pinto

Eleição Presidencial

Circular do Partido Republicano Conservador da Parahyba ao corpo eleitoral do Estado

Illustre proceres servicos e dedicacão á Republica e ás letras juridicas. No parlamento nacional são inolvidáveis os vestígios da sua presença vigorosa, maxime na commissão de Finanças, onde a voz do senador Urbano dos Santos é ouvido e sentido pelos seus parcos como mais genuina expressão da verdade scientifica. S. exc. é um financista de pulso, comecou a fundo os segredos dessa especialidade.

E alem disso o dr. Urbano dos Santos, um filho do Norte e, como tal, torna-se ainda mais digno do nosso acolhimento, porque s. exc. mais do que qualquer outro, tem o especial dever de voltar pelos interesses de nossa terra, como parte integrante que é da região nordeste, cujos direitos e interesses reclamam a particular vigilancia de s. exc., na qualidade de quem lhe vai ser conferida de um dos supremos magistrados da Republica e como representante immediato dessa mesma região.

O nosso illustre patriota, filho emérito do Estado do Maranhão, devido ser suffragado entusiasticamente em nossa terra, ainda mais por esta sua qualidade de norista. Assim, pois, como legitimos representantes do disciplinado e invicto P. R. C. da Parahyba do Norte, nos describimos do nosso dever, chamando a postos os nossos concidadãos e correligionarios, a fim de que, no dia 1.º de março, depositem nas urnas seus votos, sagrando os nomes dos nossos eminentes candidatos, cuja victoria em todos os Estados da Federaçao será uma verdadeira, porque a Nação assim o quer elles só dignos de receber esse mandato de confiança.

Defendendo o exmo. dr. Castro Pinto da falsa accusação da lista de contingentes da força politica e recursos bellicos, os seus correligionarios do Ceará, o "Correio da Semana" depois de outras eloquias affirmacões, termina assim:

Um urnas, portanto, deverão concorrer todos os que nos ouvem e se acham alistados sob a bandeira do nosso partido, votando sem "discernencia nos illustres candidatos de nossa chapa. Assim, a esperamos da sinceridade e da cohesão dos nossos distinctos correligionarios.

Parahyba, 28 de Janeiro de 1914. Epitacio Pessoa, Waldredo Leal, Pedro da Cunha Pedrosa, Heracilio Cavalcanti, Francisco Seraphico da Nobrega, Felisberto Toscano Leite Ferreira, Ignacio Evaristo Monteiro.

Eis a Chapa: Para presidente da Republica: DR. WENCESLAU BRAZ PEREIRA GOMES, advogado, residente em Minas Geraes.

Para vice-presidente da Republica: DR. URBANO SANTOS DA COSTA ARAUJO, advogado, residente na Capital Federal.

O Sr. Dr. José Rodrigues de Carvalho, Secretario de Estado, dirigiu-se hontem, por telegramma, aos presidentes das commissões de alistamento eleitoral do interior, requisitando a escriptura de todas as secções em que se divide cada municipio, com o declaracão do numero de eleitores de cada uma das mesmas secções.

Urge que venham essas informes com amador pressa, pois, em conformidade com as Instrucções federaes de 1905, tem o governo de organizar um quadro de todo o eleitorado do Estado, afim de ser remetido á mesa do Senado, antes da eleição presidencial de 1.º de março proximo futuro.

Em Itabayanna verificou-se a eleição para um conselheiro municipal.

O exmo. sr. dr. Castro Pinto, presidente do Estado, recebeu o subseqente despacho telegraphico, oriundo de Itabayanna, notificando haver se realizado naquella municipalidade, no dia 2 do presente, a eleição para uma vaga aberta no respectivo Conselho Municipal:

ITABAYANNA:—Presidente do Estado—Parahyba—Reunidas mesas 122 secções, votando em ambas 145 eleitores para conselheiro José Ferreira dos Santos. Saudações. Pereira Borges, prefeito, Francisco Sá, presidente do Conselho.

«Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico Silveira, cura bobas, bobões e corrimento dos ouvidos.

Narram despachos presidentes do Rio de Janeiro e hontem publicados pela "União" que os nossoes distinctos, collega O. Ulysses de Carvalho, antigo director do "Correio", defendem o sr. dr. Castro Pinto, Presidente d'este Estado, contra o boato infundado de estarem as autoridades parahybanas em litteras favoráveis do movimento revolucionario que actualmente convulsiona os confins do Ceará.

A insurreicão não porra cabimento nem entre nós nem, no Rio de Janeiro, onde, felizmente, não se conhece o feitiço moral do nosso governo e os moldes distinctivos da sua conducta no que concerne ás relações interestaduais.

Se bem que os Estados se devam proteger mutua nas imminencias de calamidade, assistis-lhes irreverentemente o dever de uma attente neutral em se tratando de convulsões intestinas motivadas pela sua politica interna.

O sr. dr. Castro Pinto encontra-se situado nestas convicções e, pensando como está da absoluta lealdade dos seus immediatos auxiliares, nem sequer se apercebeu dos termos intrigantes de taes informes deturpados de todo e qualquer fundamento.

Sómente o dever, aliás gratissimo, de agradecer a "União" a espontaneidade da sua defesa obrigamos a fazer esta desfaçanada tecla que não se fez em todo o circulo politico e social da Parahyba.

A Gazeta da Manhã, que se publica em Itabayanna, estampou no seu ultimo numero a seguinte noticia:

Circular antehontem o "Correio da Semana" hebrajandario que se edita nesta cidade, sob a direcção de nosso prezado confrade coronel João de Deus.

Defendendo o exmo. dr. Castro Pinto da falsa accusação da lista de contingentes da força politica e recursos bellicos, os seus correligionarios do Ceará, o "Correio da Semana" depois de outras eloquias affirmacões, termina assim:

UMA GRANDE MESTRA

Pessoas há, por mais que se afadiguem e perquiriram, jamais attinham a explicar a razão de que, no mundo, outras, porém, ainda bem não reflectiram e já sabem, em suas miúdas seguras, a chave magica do que se passa no mundo. É a verdadeira a visão do seu futuro e a certeza da sua direccão. Nada mais fazem que se deixar ir, aperfeiçoando a sua vida, no que a natureza lhes dá luz.

A vocação é, pois, uma acto irrevocavel.

Quem conhece Mme. Mukler, que progrediu, como disciplina, a ventura do seu convívio maternal e a excelencia dos seus methodos pedagogicos, comprehende a razão de que, isto não constitue somente uma fidelidade para os seus alumnos que, com suavidade e proeza, se assiste a ensinar, mas a que, quando tambem um exemplo feoado para os nossoes complexissimos professores de linguas, tão eruditamente preparados para as conversações grammaticofolias.

Ha cerca de um meio seculo que a sua profissão é o magisterio e tem sido a sua pratica, justamento, que a sua bondade e o seu methodo de ensino, ha desenvolvido até este quasi milagre de perfeicão. O seu processo de ensino é, mais, especie de confidã, ao contacto do qual, como num reino de fadas, rapidamente se apreende o francez. E isto sem dilações grammaticofolias, sem complexões lexicológicas. Ella se convenceu de que é a manna dos seus discipulos e, do mais rápido ao mais illustre, fustigou, no dia 2 do corrente, a quem seia a creança balbuciantes a quem seia tranter ensinar a falar.

Dichos lentamente as palavras e as phrases para as comprehensões, e as palavras, para a compozição, do qual para o difficil, ensinando-a a responderem e a dizerem, por sua vez, em repetições proferidas, as conversações, dialogos livres, falas, sermos, versos, canções, e, em um ambiente proprio, prohibe-lhe as palavras, e as phrases mais simples explica e esclarece as mais difficil, obrigando-as, em summa a reflectir, a pensar em francez.

A impressão a principio é de estupefacção e confusão; dentro em pouco, porém, as ideas se aclaram, o comprehensão apparece, os alumnos comecam a entender perfeitamente o que se lhes diz, e, quando fallarem, fallam correctamente, porque a linguagem de sua mestra, ainda que principio muito simples, é sempre exactissima e perfeita. Ella sabe a sua lingua como lingua gente, porque há já vinte e oito annos, não ensina a nós, não só occupando de outra a nós, como, semo penetrar

dr. Alvaro Machado, dos srs. Castro Pinto, José Rodrigues de Carvalho, Heracilio Cavalcanti, Felisberto de Frasnades, Leonarid Smith e outros alfa do pessoal tecnico e typographico.

Se não fosse, designando a somma do periodo que brilhantemente iniciou no actual governo.

DR. WENCESLAU BRAZ

A propósito do sr. dr. Wenceslau Braz, vice-presidente da Republica e candidato á presidencia, he o seguinte questionario, publicado a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

O actual vice-presidente da Republica, o sr. dr. Wenceslau Braz, uma presidencia, publico a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

«Actual vice-presidente da Republica, o sr. dr. Wenceslau Braz, uma presidencia, publico a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

«Actual vice-presidente da Republica, o sr. dr. Wenceslau Braz, uma presidencia, publico a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

«Actual vice-presidente da Republica, o sr. dr. Wenceslau Braz, uma presidencia, publico a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

«Actual vice-presidente da Republica, o sr. dr. Wenceslau Braz, uma presidencia, publico a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

«Actual vice-presidente da Republica, o sr. dr. Wenceslau Braz, uma presidencia, publico a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

«Actual vice-presidente da Republica, o sr. dr. Wenceslau Braz, uma presidencia, publico a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

«Actual vice-presidente da Republica, o sr. dr. Wenceslau Braz, uma presidencia, publico a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

«Actual vice-presidente da Republica, o sr. dr. Wenceslau Braz, uma presidencia, publico a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

«Actual vice-presidente da Republica, o sr. dr. Wenceslau Braz, uma presidencia, publico a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

«Actual vice-presidente da Republica, o sr. dr. Wenceslau Braz, uma presidencia, publico a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

«Actual vice-presidente da Republica, o sr. dr. Wenceslau Braz, uma presidencia, publico a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

«Actual vice-presidente da Republica, o sr. dr. Wenceslau Braz, uma presidencia, publico a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

«Actual vice-presidente da Republica, o sr. dr. Wenceslau Braz, uma presidencia, publico a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

«Actual vice-presidente da Republica, o sr. dr. Wenceslau Braz, uma presidencia, publico a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

«Actual vice-presidente da Republica, o sr. dr. Wenceslau Braz, uma presidencia, publico a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

«Actual vice-presidente da Republica, o sr. dr. Wenceslau Braz, uma presidencia, publico a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

«Actual vice-presidente da Republica, o sr. dr. Wenceslau Braz, uma presidencia, publico a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

«Actual vice-presidente da Republica, o sr. dr. Wenceslau Braz, uma presidencia, publico a revista "A Terra" e arilado subsequentemente, cuja transcriptão offerece oportunidade, pelas justas referencias á incerta personalidade do prozio eleito do Partido Republicano Conservador:

to mais palpitantes do paiz, exercitando a sua actividade em ramo de poder publico diverso, daquella a que tao cedo não poderia supportar fosse chamado, o dr. Wenceslau subiu ao poder em phasa angustiosissima da vida politica de Minas e sob o peso das grandes responsabilidades de um governo que planejava uma serie de medidas de interesse publico, enfrentando-as corajosamente depois de um estado acurado e longo do assumpto pelo então chefe supremo desse mesmo governo.

MONTEPIO DO ESTADO

Reuniu hontem, no Thesouro do Estado, a directoria do Montepio, sob a presidencia do sr. dr. Thomas de Aquino Mindello. Pela directoria foi resolvido que as empenhas que se tem gratificacão estão isentadas de contribuir para o montepio, que os lentes do Lyceu e que tambem da Escola Normal podem fazer o montepio com os vencimentos de lente do Lyceu ou de ambos os vencimentos, que aos empregados que percebem ordenado e percentagem deve o desconto ser feito sobre o ordenado e mais a metade deste, que equivalem a vencimentos salvo se estabelecerem o quantitativo, que os adjacentes de professores estão sujeitos a contribuir.

Foram accitias e mandadas registrar as declaracões do administrador e mais funcionarios da Recbedoria, Neophito Fernandes Bonavides, Joaquim Cavalcante de Albuquerque Maranhão, Francisco Lins Bandeira de Mello, João Pinto Coelho, Agripino Pereira Maia, Joaquim Pinheiro de Carvalho e Pedro Honorato Pereira, do juiz dos Feitos bacharel Joaquim Eloy Vasco de Toledo, do promotor Arthur de Carvalho Rodrigues dos Anjos, do porteiro do Tribunal, José Quintino da Silva Lima e do fiscal de districto Lairdo da Costa Gadelha. Foram indeferidas as petições de desistencia das professoras Julia Pires Ferreira e Maria Barbosa, por terem sido apresentadas fora do prazo legal.

Adv. Carlos D. Fernandes encarrega-se de todas as questões concernentes ao seu officio. ESCRIP. E RESID. CAPITUL PESSOA, 43.

Associações

ASYLO DE MENDICIDADE—Boletim da semana de 25 a 31 de janeiro de 1914. Visitas. O estabelecimento não foi visitado em virtude de prescripção medica. Serviço medico. O dr. Teixeira de Vasconcellos, que esteve de semana, visitou o estabelecimento receitando a 53 asyados, sendo o recetuario enviado na pharmacia Londres, tambem de semana. Generos e refeições. Foram pedidos aos fornecedores os generos precisos. As refeições foram servidas ás horas regulamentares e de accordo com a tabella em vigor. Donativos. Foram feitos os seguintes: coronel Luiz Lucas de Mello \$50000, Sá Leitão & C. (achado) 200000, Jorge Chaves 100000, Evtual 888300. Somma 1688300. Movimento de indigentes. Existiam 43 asyados. Sendo 22 homens e 21 mulheres. Escala de serviço. Pelo conselho foram designados para o serviço da semana de 1 a 7 o director coronel Carneiro da Cunha, o medico dr. Joaquim Silva e a pharmacia Andrade. Nota. Continúa em optimas condições o estado sanitario do estabelecimento. ORPHANATO D. ULRICO—No dia 29 do mez proximo passado, reuniu a commissão directora do Orphanato D. Ulrico, incluindo em o numero dos seus membros os srs. drs. Mello Rocha e Euripides Tavares da Costa, coronel José Francisco de Moura, Manuel Soares Londres, Antonio Minervino da Cruz, D. Branca Cavalcante Lima, Alfredo Amstein e d. Leão Dias Pereira. Os medicos mais illustres como é facil verificar no jornal, pelos attestados, não querem outro deparativo do sangue, a não ser o Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico Silveira.

TELEGRAMMAS

Serviço especial d' A UNIÃO

Eio, 3 O Conselho Superior de Ensino Instalou-se hoje o Conselho Superior de Ensino.

A inundaçã da Bahia

O sr. marechal Hermes da Fonseca, presidente da Republica, recebeu um despacho telegraphico firmado pela banca bahiana na Camara federal, solicitando o auxilio do governo em beneficio das victimas da inundaçã. Da Bahia communicam que a inundaçã recrudescceu um pouco em alguns pontos do interior. A cidade de Jequiú conserva-se consideravelmente inundada.

O preço do café

A cotação hoje, na praça do café attingiu a 7\$300.

Uxoricidio

Afim de effectuar investigações mais serias, será exhumado o corpo de d. Edina Nascimento.

A cabeça do cadáver será decapada para novo e minucioso exame medico-legal. O tenente Paulo do Nascimento Silva continúa a negar perempitoriamente a autoria do crime.

As reformas

Solicito reforma o sr. major Esperidião Rosas.

A 4.ª região militar

Diz-se que o general Lino Ramos será substituído no cargo de inspector da 4.ª região militar pelo sr. general Carneiro Fontoura.

O calor

O dia hoje está consideravelmente quente. O termometro marcou 33 graus centigrados.

O ministro argentino

Na proxima semana chegará a esta capital, de regresso de sua viagem a Buenos Aires, o sr. ministro plenipotenciario argentino junto ao nosso governo.

Revista do Supremo Tribunal

Circulará nestes dias a «Revista do Supremo Tribunal», obediente á direcção do dr. Astolpho Resende.

Pela Côte de Appellação

O dr. Nabuco de Abreu, eleito presidente da Côte de Appellação, foi hoje empossado nesse cargo.

Os titulos brasileiros

Os titulos brasileiros accusaram uma consideravel baixa nas praças europeas.

Processo annullado

O Supremo Tribunal acaba de annullar o processo que contra o dr. Vicente Piragibe, director d'A Epoca, move o deputado cearense dr. Thomaz Cavalcante.

Assassinatos

Um soldado do 1.º regimento de cavallaria do exercito, por questões de ciúme, assassinou um seu companheiro de classe, a tiros de Mauseur.

Na pasta da guerra

O tenente-coronel Thomaz Cavalcante acaba de ser promovido ao posto immediato.

O ministro da agricultura

Apesar das noticias que circulam a respeito, o dr. Edwige de Queiroz não deixará o cargo de titular da pasta da agricultura.

Os estivadores

Um grande numero de estivadores provocaram hoje um serio conflicto, do qual sahiram muitos feridos.

Os successos do Ceará

Despachos telegraphicos originados de Fortaleza communicam que os jagunços, no assalto á cidade do Crato, levaram todo o dinheiro enthegado no banco do London e de outros bancos.

As ultimas noticias d'alli recebem nada de novo acerca das noticias sobre os recantos ha-

NOTICARIO

O sr. dr. José Ferreira de Novais, juiz de direito da 3.ª vara, deu hontem, audiencia civil, na hora o local do costume.

A campanha encetada pelas autoridades policimas, contra a perniciosa jogatina, que campeia desenfreadamente nesta capital, va dando resultados satisfactorios.

Diversas buscas têm-se verificado em casas suspeitas de jogo, tendo-se constatado o que ha dias asseveramos numa boca desta folha.

Apraz-nos registrar este facto demonstrativo da actividade dos nossos delegados policimas.

Pessoas que estiverem hontem por occasiao do expediente do exmo. sr. dr. João Pereira de Castro Pinto, sêdo do governo.

Dr. Manuel Tavares Cavalcanti, Joaquim Monteiro Carneiro da Cunha, Joaquim Teixeira de Vasconcellos, coronel José Bezerra Cavalcanti, prefeito municipal, Francisco Salles, Alexandre dos Anjos, Avelino Cunha, dr. Carlos D. Fernandes, director deste jornal, coronel João de Lara Tavares, drs. José Fructuoso Dantas Junior, José Americo de Almeida, Miguel Santa Cruz, Arthur dos Anjos, Francisco Xavier Junior e José Ferreira de Novais, Esequiel Machado, João Percebo, dr. Miguel Raposo, Oswaldo Lemos e dr. Teixeira de Vasconcellos, director da Repartição de Hygiene.

Conferencia hontem demorada, com o exmo. sr. dr. Castro Pinto, presidente do Estado, o sr. dr. Antonio Massa, chefe de policia.

A agente postal da villa de Santa Rita officio do dr. administrador dos Correios deste Estado, fundamentado com argumentos ponderosos, o seu direito ao augmento da respectiva gratificacão.

Esse officio foi enviado ao contador, para dar parecer.

Como requer pagando os respectivos direitos e observando as posturas municipaes, foi o despacho proferido pelo sr. coronel José Bezerra Cavalcanti, prefeito municipal, na petição em que dona Margarida de Azevedo Maia requerer licença para concertar a casa n.º 13, á rua Barão da Passagem.

A banda da Força Policia executará hoje, na costumada retirada em nosso jardim publico, um bellissimo programma, organizado a capricho.

Sob a presidencia do sr. major Arthur Carlos de Gouvêa, delegado fiscal, reunirá hoje, ás 12 horas, na Delegacia do Thesouro Nacional, a junta administrativa da fazenda, para resolver sob varios papéis pendentes do despacho.

A terceira secção dos Correios emittiu vales postaes nacionaes, hontem, no total de 2908800.

Na quarta secção dos Correios deste Estado, hontem, deram entrada, de varias procedencias, 102 objectos registados, que foram devidamente conferidos.

A mesma secção expedia com destino a diversas localidades do interior e sul da Republica, 385.

Desde o dia 3 do corrente, achase aberta a secretaria do Lyceu Parahybano, funcionando diariamente para a matricula de alumnos nos diversos annos dos cursos de ciencias e letras e commercio.

O sr. dr. Thomaz Mindello, director d'aquelle referido estabelecimento, officio hontem ao Thesouro, communicando ter-se apresentado, desde o dia 18, o sr. conego Sabino Coelho.

Hoje, para resolver sobre varios assumptos, reuniu a respectiva congregação, ás 12 horas.

Por ter-se apresentado ao serviço o sr. João Toscano de Brito, estafeta interno da repartição postal deste Estado, que se achava em gozo de licença, foi dispensado o sr. Raul Enrique da Silva, que exercia as suas funcões interinamente.

O sr. dr. João Americo de Carvalho perdeu hontem, entre a sede d'A Presidente o armazem dos srs. Lemos & C. e deste á estacão da Great Western a importancia de 1.708000, numa carteira.

A pessoa que a encontrar pôde entregal-a na residencia do sr. dr. João Americo, que a gratificará generosamente.

Na petição do sr. Gregorio Pessoa de Oliveira, requerendo licença para cumprir dois prelos no Barão da Passagem, o sr. coronel José Bezerra Cavalcanti, prefeito municipal proferiu o seguinte despacho: «Pagando os direitos, como requer, observando as posturas».

Concedida licença pelo sr. coronel prefeito municipal, para proceder a varios concertos no prédio n.º 48, á rua Epitacio Pessoa.

O sr. dr. Alfredo Espinola, administrador dos Correios deste Estado, resolveu hontem que as malas postaes de Fagundes e Serra Redonda sejam provisoriamente por Itabayanna de accordo com o horario da linha do Ingá a Umbreiro.

As malas com destino a Salgado e Mogeiro devem seguir nas terças, quintas e sabados, enquanto permanecer a interrupção do ramal de Campina Grande, da Great Western.

O sr. dr. contador dos Correios está fazendo um estudo comparativo do movimento de malas e venda de sellos das agencias postaes deste Estado, para propor augmento da respectiva gratificacão ás que tem tido menor desenvolvimento ultimamente.

Era essa a medida que de muito se impunha, principalmente com incentivo aos funcionarios, de que resultaria certos beneficios para o serviço publico.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, recolheu hontem á Estacão do telegrapho nacional a importancia de 258445, referente ao rendimento do dia 3 do corrente mez.

Decreto n. 682

De 4 de Fevereiro de 1914

Designa o dia 4 de março proximo vindouro para se effectuar a eleição de um Conselho Municipal de Soledade.

Doutor João Pereira de Castro Pinto, presidente do Estado da Parahyba usando da attribuição que lhe é conferida pelo § 1.º do art. 36 da Constituição Estadual, e de accordo com o art. 17 da Lei 269 de 16 de outubro de 1906.

DESCRETA:

Art. 1.º Fica designado o dia 4 de março proximo vindouro para se effectuar a eleição para preenchimento de uma vaga de Conselho Municipal de Soledade, deixada pelo fallecimento do Conselho João Claudio da Costa Ramos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario do Estado faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicacões necessarias.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 4 de fevereiro de 1914, 26.º da Republica.

JOÃO PEREIRA DE CASTRO PINTO

Decreto n. 683

De 4 de Fevereiro de 1914

Crea uma escola de ensino primario na cadeia publica desta Capital.

Doutor João Pereira de Castro Pinto, presidente do Estado da Parahyba, usando da attribuição que lhe é conferida pelo § 1.º do Art. 36 da Constituição Estadual, e de accordo com o § 19 do Art. 4.º da Lei n.º 390 de 17 de outubro de 1913.

DESCRETA:

Art. 1.º Fica, desde já, creada na cadeia publica da Capital uma escola de ensino primario.

Art. 2.º O ensino nessa escola será ministrado de accordo com o regulamento vigente da Instrucção Publica.

Art. 3.º As aulas serão dadas, revesadamente, á turmas nunca superiores a 20 detentos por dia escolar.

Art. 4.º Tanto a educação intellectual como a moral terão nessa escola caracter accentuadamente pratico, sendo apenas admitidos livros para o ensino de leitura.

Art. 5.º O governo fornecerá os livros e objectos necessarios ao funcionamento da escola.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario do Estado faça publicar o presente Decreto expedindo as ordens e communicacões necessarias.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba em 4 de fevereiro de 1914, 26.º da Republica.

JOÃO PEREIRA DE CASTRO PINTO.

ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE ITABAYANNA

PARA O EXERCICIO DE 1914

O coronel Manoel Pereira Borges, prefeito do Municipio de Itabayanna, em virtude da lei etc. O Conselho Municipal de Itabayanna decretou e eu saneacionei a lei seguinte:

Art. 1.º A receita do municipio de Itabayanna para o exercicio de 1914 é fixada em 32.000\$ e constituída pelas seguintes verbas:

Table with 2 columns: Description of revenue items and their amounts. Includes items like 'Dividas activas', 'Multas, depositos e juros de lettras', 'Rendas dos mercados, feiras, da cidade e povoações e emolumentos', etc.

Quando manifestar-se sinais da existencia de vermes (lombrigas) nas crianças, dáe-lhes a Lombriguera, formula do pharmaceutico chimico Silveira.

LES JASMIN'S PERFUME DE LUBIN PARIS

Table with 2 columns: Description of items (e.g., Para ter enchimento de aguar-dente e mel, Para ter pharmacia) and corresponding prices.

Table with 2 columns: Description of items (e.g., Para ter deposito de machinas de costura no municipio, TABELLA B) and corresponding prices.

Table with 2 columns: Description of items (e.g., Por certidão não excedendo de uma pagina, TABELLA G) and corresponding prices.

Table with 2 columns: Description of items (e.g., TABELLA H e I, TABELLA J, TABELLA K) and corresponding prices.

Heredito, Cavaleanti, Venancio Neiva e Alvaro Machado e ruas Monsenhor Wal-fredo Leal, marechal Almeida Barretto, 24 de Maio (Avenida), 25568000

Secção Livre

VENDE-SE

Respondendo

Compra-se

PIANO

Propriedade á venda

União Dotal Brasileira

Sociedade Postal Beneficente Parahybana

Chamada para formação de pecullo series A e B.

Iluminação

Escritorio - Rua da Viçação n. 18.

Manoel de Carvalho Neves.

Parahyba, janeiro de 1914

THEATRO S. ROZA

SABBADO, 7 DE FEVEREIRO.

Estreará! --- Estreará!

A Sensational Companhia Liliputiana (OS ANÕES)

que tem alcançado os maiores triumphos em toda parte do mundo, especialmente no Imperial Theatro de Berlin, no Jardim de Aclimação do Paris, no Theatro Lyrico do Rio de Janeiro e ultimamente em Recife.

ULTIMA NOVIDADE DO DIA

Operetas, comédias, vaudevilles, variedades, aerobacia e luctas romanes

SO HOMENS E MULHRES MENORES DO MUNDO

Nesta companhia figura uma eximia e minuscula artista de 62 centimetros de altura com 26 annos de idade

Maestro e concertador: LEOPOLDO LAVALLES. Director-scenico: EMILIO HENSEL

Directores: Alberto Scheuer & Filho

Desde já acha-se aberta no Theatro, de 10 até 15 horas a assignatura para OS DOIS UNICOS ESPECTACULOS a realizar-se, ás 15 horas do dia da ESTRÉA, aos seguintes preços:

Camarote com 5 entradas para dois espectaculos 25\$000
Cadeira (reservada) para 2 espectaculos 5\$000

Preço na Bilheteria para cada espectáculo:

Camarote com 5 entradas 15\$000
Cadeira 5\$000

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE

DANPFISCHFAHRTS-GESELLSCHAFT

Avisamos aos srs. recebedores de cargas, que nesta data findou a descarga para a Alfandega, do vapor,

SANTA ROSA

N. B. Não serão attendidas reclamações de faltas que não forem comunicadas por escrito a esta agencia até 3 dias depois da descarga dos volumes para a Alfandega ou outros pontos designados. No caso de serem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia, no acto da abertura é necessaria, para a verificação de faltas se as houver.

O paquete SANTA URSULA, é esperado da Europa até o dia 7 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para Macéio, Paranaçu, Desterro e Rio Grande do Sul. Passagens, informações, etc. com os agêncios,

MOREIRA LIMA & C.

Parahyba, 4 de fevereiro de 1914.

(2-3)



UNGUENTO MARAVILHOSO

Dr. HUMPHREYS

É UNICO nas suas virtudes curativas

Para combater as HEMORRHOIDAS

(ou ha medicamento que o eguale)

E' o melhor e o seu uso no tratamento de

ULCERAS, EMPIGENS,

FISTULAS, QUEIMADURAS,

ERUPÇÕES, CORTES,

FURUNCULOS, SARNÁ, etc.

Deve-se ter sempre em casa

O UNGUENTO MARAVILHOSO

A MARAVILHA CURATIVA

do Dr. HUMPHREYS

A' venda em todas as Pharmacias e Drognarias

Depositorio: DE LA BALZE & Co.

Rua S. Pedro, 80 - Rio de Janeiro

Joachim Maranhão

Servindo de 1.º Escriptuario

Recusar possa, que, a Lei organica-

ria do corrente exercicio estabelece

na nota n.º 14 da tabella C sobre

industria e profissão o seguinte

dispositivo: O dno de qualquer

estabelecimento é responsavel pelo

imposto devido sobre a exposicao,

no mesmo estabelecimento, de mer-

cadorias que não lhe pertencem.

Recebatoria de Rendas da Para-

hyba, 17 de Janeiro de 1914.

Joachim Maranhão

Servindo de 1.º Escriptuario

Recusar possa, que, a Lei organica-

ria do corrente exercicio estabelece

na nota n.º 14 da tabella C sobre

industria e profissão o seguinte

dispositivo: O dno de qualquer

estabelecimento é responsavel pelo

imposto devido sobre a exposicao,

no mesmo estabelecimento, de mer-

cadorias que não lhe pertencem.

Recebatoria de Rendas da Para-

hyba, 17 de Janeiro de 1914.

Joachim Maranhão

Servindo de 1.º Escriptuario

Recusar possa, que, a Lei organica-

ria do corrente exercicio estabelece

na nota n.º 14 da tabella C sobre

industria e profissão o seguinte

dispositivo: O dno de qualquer

estabelecimento é responsavel pelo

imposto devido sobre a exposicao,

entifico aos srs. estudantes que, nos termos do art. 51 do actual regulamento, acham-se abertas, de 1 a 15 de fevereiro proximo, as inscricoes para os exames finais da segunda epoca.

A estes exames só serão admitidos os alumnos que tenham deixado de prestar exame em novembro de todas as de algumas materias do anno, e os que tenham sido reprovados apenas em uma ou duas disciplinas.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 28 de janeiro de 1914.

Servindo de secretario,

Mazimiano Lopes Machado,

Lyceu Parahybano

De ordem do Dr. Director faço publico que, de 1 a 28 de fevereiro proximo, acham-se abertas, na secretaria deste Estabelecimento, as matriculas para os alumnos dos diversos annos dos cursos de sciencias e letras e do commercio, devendo o candidato á matricula pela primeira vez, requerer a ao mesmo Dr. Director declarando na peticao seu nome, idade, filiação, naturalidade e juntar os seguintes documentos: attestado de identidade passado por um membro da congregação ou por duas pessoas de notoria fé, attestado medico de ser vacinado e de não soffrer molestia contagiosa ou infecto-contagiosa, conhecimento da repartição competente com que prove haver pago a taxa respectiva.

O mesmo candidato deverá ter sido aprovado em exame de admissão, feito na forma prescripta no art. 52 do regulamento vigente.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 28 de janeiro de 1914.

Servindo de secretario,

Mazimiano Lopes Machado,

EDITAL

ESCOLA NORMAL

De ordem do Ill.º Sr. Director da Escola Normal, faço sciencia a quem interessar possa, que os exames da 2.ª epoca, determinados no respectivo regulamento realizam-se no tempo da matricula, devendo ser requeridos pelos interessados até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, para os alumnos que foram reprovados em duas materias e que tenham nãdas gearias para promção, iem, como para os ovinentes de que trata o art. 22 do regulamento, que tarou com o decreto n.º 431 de 14 de fevereiro de 1910.

Secretaria da Escola Normal da Parahyba, em 15 de janeiro de 1914.

O Secretario—José Eugenio Lins de Albuquerque.

EDITAL

ESCOLA NORMAL

De ordem do Sr. Dr. Director da Escola Normal, faço sciencia a quem interessar possa que a matricula para as cadeiras do ensino primario do Grupo Escolar Modelo annexa á Escola Normal está aberta de 1.º de fevereiro ao ultimo de março proximo vindouro, sendo que até o dia 15 de fevereiro só serão matriculados os que frequentaram as referidas cadeiras o anno passado, e dahi por diante aquelles estranhos ao estabelecimento.

A matricula deverá ser requerida ao respectivo Director do Grupo Escolar pelo pai ou responsavel legal do matriculado, e exhibido certidão de idade provando ter 7 a 14 annos e attestado de ter sido vacinado ou affectado de varíola e de não soffrer molestias contagiosas.

Secretaria da Escola Normal da Parahyba, em 23 de janeiro de 1914.

O Secretario

José Eugenio L. d'Albuquerque.

De ordem do Illustre Sr. Dr. Director da Escola Normal, faço sciencia a quem interessar possa que

para collocamento de quem interessar possa, que, ás 12 horas do dia 19 do corrente, serão arrematados perante a Junta Administrativa da Fazenda do Estado os aluguéis de dois armazens annexos ao predio em que funciona a Recebedoria de Rendas, á rua Visconde de Inhaúma n.º 25, e os do em que funcionou a mesma Recebedoria, á rua S. Frei Pedro Gonçalves n.º 2, por espaço de tres annos, sob as seguintes bases e condições:

1.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

2.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

3.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

4.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

5.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

6.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

7.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

8.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

9.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

10.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

11.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

12.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

13.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

14.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

15.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

16.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

17.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

18.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

19.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

20.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

21.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

22.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

23.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

24.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

25.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

26.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

27.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

28.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

29.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

30.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

31.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

32.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

33.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

34.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

35.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

36.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

37.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

38.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

39.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

40.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

41.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

42.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

43.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

44.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

45.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

46.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

47.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

48.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

49.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

50.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

51.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

52.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

53.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

54.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

55.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

56.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

57.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

58.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

59.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

60.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

61.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

62.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

63.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

64.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

65.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

66.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

67.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

68.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

69.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$000 e pelo em que funcionou a Recebedoria 200\$000.

70.º A fazer os reparos tendentes ao asseio e conservação dos predios locados ou sub-locados, entregando-os no fim do prazo nas mesmas condições em que houverem recebido.

71.º O locatario ou sub-locatario obrigam-se a pagar adiantadamente por moç, em vista do competente recibo que lhe for apresentado pelo fiscal do patrimonio, pelo maior dos referidos armazens 400\$000, pelo menor 300\$

Hugo Hoffer

cirurgião-Dentista

Consultorio e residencia, rua Duque de Caxias n. 1

de frente da Imprensa Oficial
TELEPHONE N. 170

Tratamento exclusivamente sem dor. Colocação dentes sem chapa, perfeita imitação dos naturais. Bridge Work, pivot aperfeiçoado, coroa de ouro ou allumínio, incrustações, dentadura dupla de vulcanite, ouro ou allumínio e todo o recurso para embelezar uma bocca por mais estragada que esteja.

FABRICA PARAHYBANA DE AGUAS GAZOZAS

TODAS AS BEBIDAS SÃO SEM ALCOOL

Garante-se a fabricação das seguintes marcas, iguaes ás estrangeiras e por menos 1/3 do valor destas:

Limonada Gazoza, Champagne Cidra, Kola Champagne, Ginger Ale, Kri-Kri.

Todas estas bebidas foram examinadas pelo illustre clinico DR. JOSÉ MACIEL já se tendo enviado convite á Junta da Higiene para o mesmo fim.

Proprietario—Sidney Dore

Fornecimento em CASA DO CONSUMIDOR

TELEPHONE N. 156

DEPURATIVO "HEMOSANO" LYRA

CURA RADICALMENTE:

Syphilis, Rheumatismo, Ulceras, Ulcerações da bocca e do larynx (placas mucosas), Erosões (tumores ossos), Cephaléas (dores na cabeça continuas sem allivio), Humor na cabeça e sumido nos ouvidos, Dóres no peito, Latejamento das arterias do pescoço e todas as demais manifestações do terrivel flagello, e syphilis.



DEPURATIVO "HEMOSANO" LYRA

LABORATORIO Daudt & Legunilla
RIO DE JANEIRO

Preço: Vidro de 250 gr. nas caixas 2@300 e 4@600

Vende-se em todas as drograrias e pharmacies do Brazil

ASSUCAR

Nos depositos da Rua Visconde de Peletins n. 25 e Travessa do Jaguaribe n. 6 vende-se até segundo aviso, aos preços seguintes:

Refinado de 1. ^a arroba	58800
Triturado " " "	48800
Refinado de 2. ^a " " "	38800
Dito de 3. ^a " " "	28800

7 de Dezembro de 1913.

TABOAS DE PINHO DO PARANÁ

Taboas de 1 x 12 x 22	3\$600
Ditas " 1 x 12 x 20	3\$300
Ditas " 1 x 10 x 13	2\$500
Ditas " 1 x 12 x 18	3\$200
Ditas " 1 x 9 x 22	3\$200
Ditas " 3/4 x 9 x 22	2\$500
Ditas " 3/4 x 9 x 20	2\$300

N. B.—Estes preços entendem-se somente para as vendas a dinheiro.
F. H. Vergara & C.

OS INVISIVEIS S. P. H.

A todos os que soffrem de qualquer molestia, esta sociedade enviará, LIVRE DE QUALQUER RE-TRIBUIÇÃO, os meios de curar-se.
Envie-me pelo correio, em carta fechada, nome, morada, symptomas ou manifestações da molestia e sômo para a resposta, que receberão na volta do correio.

Cartas a OS INVISIVEIS, na Caixa do Correio, 1125 — Rio de Janeiro.

"MUTUA IDEAL"

Sorteio das series IDEAL e C, realizado em 20 de Dezembro de 1913.

1.^o peculio predial de Rs. 20.000\$000 á mutuaría Exma. Senhorita Regina Werneck, n. de sorteio 2556
2.^o peculio predial de 5.000\$000, ao mutuario Sr Guilherme Fernandes, n. 5112.

1.^o peculio predial de Rs. 10.000\$000 á mutuaría Exma. Sra. D. Bráulina Nogueira, n. do sorteio 2556.
2.^o peculio de Rs. 500\$000 ao mutuario Sr. Saturnino José de Medeiros e 3.^o peculio tambem de Rs. 500\$000 ao Sr. Albino Carlos Gonçalves.

10 bonificações de isenção de pagamento de 12 mensalidades aos mutuarios Srs. Lindolpho de Araya, José Braga Netto, Lycurgo Ramos, Bellarmino de Lemos, Afonso Santiago, Exmas. Sras. D. D. Josepha Clara Dias, Alice da Silva, Sophia Santos e Sabina de Castro Gomes.

A "MUTUA IDEAL" Já distribuiu entre os seus mutuarios a suggestiva somma de mais de MIL QUINHENTOS CONTOS!!!

Peçam prospectos e mais informações hoje mesmo e bem assim a oferta especial que a "MUTUA IDEAL" oferece aos seus mutuarios, ao agente geral neste Estado:

JOÃO DE SOUZA DO O'

Rua Visconde de Inhaúma, 9. (1.^o andar)

Caixa do Correio n. 64. — Parahyba

PHOTOGRAPHIA MODERNA DE SEIXAS, FILGUEIRAS & C.^a

RETRATOS, AMPLIAÇÕES E REPRODUÇÕES DE TODOS OS TAMANHOS

EXECUTA-SE QUALQUER TRABALHO COM A MAIOR PERFEIÇÃO E PRESTESA PELO SYSTEMA MAIS MODERNO.

SINCERIDADE EM TUDO

R. BARÃO DA PASSAGEM N. 118

PARAHYBA DO NORTE

Comp. Commercio e Navegação

VAPOR Jaguaribe

Esperado dos portos do norte até o dia 4 de fevereiro no porto de Cabedello, sahirá depois da indispensavel demora para Recife, Rio de Janeiro e Santos.

Cargas, encomendas e mais informações a tratar com o agente,

Eduardo Fernandes.

VAPOR Piahy

Esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente nos portos de Cabedello e Capital, sahirá depois da indispensavel demora para os portos de Natal, Macaú, Mossoró, Aracaty, Camocim e Pará.

Cargas, encomendas e mais informações a tratar com o agente,

Eduardo Fernandes.



BARÃO DOS SANTOS ABREU

Outubro assignado doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, condecorado pelo Imperador, medico, medico do Hospital de Beneficencia Portuguesa desta cidade.

Almoço que aos moléstias de fundo syphilitico em suas diversas e variadas formas, a applicação do preparado denominado Elitiz de Nogueira, Salto, Girôla e Gonçaga do Ilho, Sr. João da Silva Silveira, tem sido de maravilhosos resultados. O referido e verdade, sah a fé do nero grão.

Peletins, 20 de Abril de 1886.

Barão dos Santos Abreu. (Firma reconhecida). A. Martins, Sec.

Clinica Medica DO Dr. Ulysses Nunes

Especialidade em febres, moléstias internas, syphilis e moléstias de pelle.

Applica o 608 e 914 por processos aperfeiçoadissimos.

Consultorio: Rua Maciel Pinheiro n. 80.

Consultas das 9 ás 3 horas da tarde.

Accetta chamados a qualquer hora para dentro e fora da capital.

Telephone n. 120.

Gratis aos pobres.

Atenção!

Na serraria de F. H. Vergara & C.^a encontra-se grande deposito de madeira, em: Parapeitos para janelas, do Amarello e Pinho de Riga, Cornijas de Pinho de Riga e Paraná Tabiques de Pinho de Riga e Paraná Sarrações de Pinho de Riga e Paraná Guarnições de Pinho de Riga e Paraná Madeira machedada para portas e soalhos.

Preços baratissimos.

Linoleum Faz competencia ao mosaico e é por excellencia hygienico. Bonitos padrões para forros de sala, acabam de receber NAVARRO & C.^a

O que promete cumprir

"O Tesouro da Familia"

10.000\$000 acaba de receber o Sr. Coronel Antonio de Mello Verçosa por si e por procuração de D. Josepha Delphina Chagas ambos beneficiados do socio da serie "PREFERIDA" João Valeriano Bezerra da Silva, fallecido na cidade da Victoria.

Recibi

Agradecimento

Recibi do coronel Silvino Pinto, digno director-theosouro da Sociedade Mutua Thesouro da Familia com sede na cidade do Recife, a quantia de dez contos de reis... (10.000\$000) peculio a que tenho direito como beneficiado de João Valeriano Bezerra da Silva e procurador da, tambem beneficiada, sra. d. Josepha Delphina Chagas, socio que era o mesmo da serie Preferida sob o numero de inscriçao 69, e ultimamente fallecido, do que deu plena quitação para o effeito de ficar saldado e liquidado o seguro. Recife, 16 de dezembro de 1913.

Antonio de Mello Verçosa.

Como testemunhas:

ALCIDES ROIZ DE SOUZA ANTONIO MATHES DE LUCEA SORRIBIM. CONEGO JERONYMO DE ASSUMÇÃO.

As firmas estão legalmente reconhecida pelo tabelião interino Edmundo Rocha.

Ainda mais uma vez—O THESOURO DA FAMILIA publica todos os recibos dos peculios pagos; o Thesouro só faz a chamada depois de pago o peculio. Na serie PREFERIDA o Thesouro da Familia pago 20.000\$000 aos que fallecerem do dia 1.^o de dezembro em diante.

PECULIOS PAGOS ATÉ ESTA DATA RS. 105.910\$000

Sede social: RUA BARÃO DA VICTORIA n. 23 (1.^o andar)

End. Telegraphico: THESOURO

Caixa postal, 255 — Telephone, 992 — Codigo Telegraphico: Ribeiro.

RECIFE — PERNAMBUCO

Agente geral nesta Capital: GUILHERME ANTONIO DA COSTA

Telep. 62 — Rua Maciel Pinheiro, 148.

No cumprimento do dever

"O Tesouro da Familia"

VAE RESOLVENDO O PROBLEMA DO MUTUALISMO

Ainda neste mez pagou o THESOURO DA FAMILIA ao sr. Manoel Joaquim Fernandes Martins, o peculio de 20.000\$000 pelo fallecimento de sua sogra D. Josepha Cavalcante de Alcantara, do que passou o recibo e elaborou a carta que abaixo se lê:

RECIBO

AGRADECIMENTO

Recibi do sr. coronel Silvino Pinto, Director-Theosouro da sociedade mutua na cidade do Recife, a importância de vinte contos de reis... (20.000\$000), relativa ao peculio a que tenho direito na qualidade de beneficiario da sra. d. Josepha Cavalcante de Alcantara, socia da serie Inicial sob inscriçao n. 680, do que dou quitação, ficando nesta data o referido seguro liquidado e saldado para o referido seguro liquidado e saldado para todos os effeitos de direito.

Ilustres srs. Directores da Sociedade Mutua THESOURO DA FAMILIA: Saudações

Ainda não cumprido pelo fallecimento de minha sogra, d. Josepha Cavalcante de Alcantara, socia da serie Inicial desta sociedade de seguros, velloz e testemunhar os meus saudares effusivos,—vendô os pioneiros gigantescos do mutualismo. O peculio de 20 contos de reis que hoje recebi, na qualidade de beneficiario daquelle preudada extincta, é mais um marco que fica assignalado o vosso correctissimo e diz bem da vossa honra, pois assim sabe a familia que nesta instituição ella tem o thesoouro dos seus dias de amanhã. Recebam, v. ss. os meus agradecimentos com a confirmação de minha estima. Podem fazer uso desta para o fim que vos convier.

Recife, 18 de dezembro de 1913.

MANOEL JOAQUIM FERNANDES MARTINS

Como testemunhas:

Ornilo de Oliveira Gôes, Manoel Nogueira de Souza, Virgilio de Castro Oliveira, pela Mutua Predial no Recife José Carneiro de Souza.

As firmas estão reconhecidas pelo tabelião interino Edmundo de Assis Rocha.

Sempre pagando o THESOURO se impõe dia a dia

Não faz a chamada sem que primeiro não effectue o pagamento Effectuando o pagamento publico e recibo Peculios pagos até esta data RS. 215.910\$000

Peçam prospectos e demais informações na Sede social

Rua Barão da Victoria numero 23 (1.^o andar)

TELEPHONE, 992 — CAIXA POSTAL, 255.

End. Tel. THESOURO — Cod. Tel. RIBEIRO

Recife — Pernambuco

Agente geral nesta Capital: GUILHERME ANTONIO DA COSTA

Telep. 62 — Rua Maciel Pinheiro, 148.

O MUNDO BRASILEIRO

Todos podem melhorar suas condições — Lêr muito attentamente

Vantagens aos leitores do O MUNDO BRASILEIRO Regalias que gosarão os assignantes fundadores do O MUNDO BRASILEIRO

O MUNDO BRASILEIRO que apresenta brevemente, ser a mais importante revista commercial e industrial publicada até hoje na America Latina com uma tiragem superior a todas as outras juntas.

Um grande numero de pessoas se limitam a viver uma vida vegetativa, contentando-se dos mesquinhos resultados de seus empregos, sem pensarem que poderiam melhorar suas condições se occupassem bem o tempo durante todo o dia.

O MUNDO BRASILEIRO em suas multiplicas rubricas indicará os meios com os quaes poderão, sem faltar aos compromissos habituaes, conseguir fontes de lucros com trabalhos facis e correspondente ás suas intelligencias e capacidade.

Um numero illimitado de grandes e importantes capitães são actualmente sem emprego, e a circulação, devido ainda á falta de seus proprietarios, e os meios mais seguros e de mais acoés resultam.

De outra parte ha um grande numero de industriaes que deixam de melhorar suas neg. 24266, na venda de seus productos, por falta de atéis indicaciones sobre importantes praças commerciaes, enfim por serem limitadas ás relações commerciaes que mantêm.

Quantos espiritos notadamente capazes, engenhosos, se perdem, ficam obscurecidos, por falta de meios? O MUNDO BRASILEIRO virá, depois, dar alento, energia, a todas essas fontes de renda, que são boa vontade, o tempo, emprego de capacidade e intelligencia. Para isso o MUNDO BRASILEIRO em suas columnas facilitará a todos, os meios mais facis e mais communs de melhorar seus capitães, augmentar suas rendas, aconselhando indicando, preparando os meios a empregal.

Illmo. Sr. Antonio Maselli Gerente Administrativo do MUNDO BRASILEIRO Avenida Rio Branco, 137 (1.^o andar) — RIO DE JANEIRO

Remetto a V. S. a quantia de 15\$000, como assignante fundador da Revista, MUNDO BRASILEIRO.

Nome _____
Cidade _____
Rua e numero _____
Estado _____

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Esta importante companhia, tendo resolvido estabelecer uma agencia directa no Estado da Parahyba, communica ao respeitavel publico que, enquanto não adquirir predio proprio, funcionará á rua Maciel Pinheiro n. 15, onde tem expostos á venda bilhetes das suas loterias bem como listas e tudo quanto possa interessar ao publico, concernente ás mesmas loterias.

RECEBE TELEGRAMMA DIARIAMENTE — PAGA OS PREMIOS Á VISTA

ACCEITA AGENTES DE CONFIANÇA em qualquer parte do Estado

Para mais informações, com o agente geral CORDEIRO DE MELLO — á rua Maciel Pinheiro n. 15,

A "EQUITATIVA"

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida
Pagamento dos sinistros 24 horas após o recebimento das provas legais do fallecimento

Fundos de Garantia 10:000:000\$

Seguros em Sorteio trimestral em dinheiro. Ultima palavra em seguros de vida. Invenção exclusiva da EQUITATIVA

Unica Sociedade nacional de SEGUROS SOBRE

A VIDA que tem filiaes estabelecidas na Europa

Os motivos da preferencia dada á EQUITATIVA são os seguintes de encontrar:

- 1.ª porque a «Equitativa» dispõe de grandes capitales TODOS empregados em nosso país.
- 2.ª porque as apolices da «Equitativa» não impõem restrições ao segurado e o respectivo capital é pago immediatamente após a aprovação dos documentos legais comprobatorios do sinistro.
- 3.ª porque decorrido o prazo de tres annos completos, não querendo o segurado manter a sua apolice em vigor, pode liquidar a, recebendo outra de valor proporcional á respectiva reserva, liquidação esta garantida pelo contracto.
- 4.ª porque as apolices da «Equitativa» dão direito á emprestimos a juro modico de 5 % ao anno.
- 5.ª porque as apolices da «Equitativa» concedem plena liberdade de exercicio de profissão e residencia, observadas as obrigações da tabella.
- 6.ª porque as apolices da «Equitativa» dão direito á revogação do seguro, qualquer que seja o atrazo em que se achem.
- 7.ª porque as apolices da «Equitativa» concedem á facultade de mudar de beneficiario durante a vigencia do contracto.
- 8.ª porque as apolices da «Equitativa» dão direito á liquidação em dinheiro, findo o prazo de accumulção dos lucros ou do contracto, consistindo esta liquidação no pagamento em dinheiro da reserva mathematica constituída, alem dos lucros que tocam a cada apolice.
- 9.ª porque as apolices da «Equitativa», nas classes com sorteio concorrem ao sorteio trimestral com o pagamento em dinheiro, o que em coisa alguma altera o contracto vigente, de modo que continuando a apolice em vigor, pode ser contemplada tantas vezes quantas forem aquellas em que concorrer ao sorteio.
- 10.ª porque a «Equitativa» é criteriosamente administrada e os capitales a ella entregues são empregados vantajosamente, conforme é publico e notorio e consta de seus balanços.
- 11.ª porque a «Equitativa» é a unica empresa nacional, e seguros de vida que tem filiaes regularmente estabelecidas na velha Europa, prova incontestavel da sua pujança.
- 12.ª porque a «Equitativa» faz toda a especie de combinção de seguros, bastando que se peçam informações á sua Directoria no Rio de Janeiro.
- 13.ª porque a «Equitativa» é puramente mutua não tem accionistas á quem distribuir dividendos e seus lucros pertencem exclusivamente aos seus segurados. Não é crível, portanto, que um chefe de familia que procure garantir os seus, contra o imprevisto da sorte, faça um seguro sem primeiro reflectir sobre as vantagens inconcussas que offercem as apolices da EQUITATIVA.

Séde social: Edificio de sua propriedade

AVENIDA CENTRAL, 125—Rio de Janeiro

BANQUEIRO: Alberto Cerf

AGENTES: Leonidas Castro e Piragibe Lemos.

ALLIANCE ASSURANCE COMPANY, LIMITED.

CAPITAL REALIZADO

£ 1.000.000

FUNDOS TOTAES DA COMPANHIA EXCEDENDO

£ 22.000.000

A Companhia tem effectuado no Thesouro Federal e nos Estabelecimentos Bancarios, á ordem do Governo dos Estados Unidos do Brazil, um Deposito de

£ 50.000

em titulos da Divida Publica Brasileira.

Agentes:—KRÖNCKE & C.

PARAHYBA DO NORTE

KRONCKE & C.

EXPORTADORES D'ALGODÃO E CAROÇO D'ALGODÃO

FABRICA D'OLEO

Agentes da Companhia de Vapores THOS & JAS. HARRISON
CORRESPONDENTES DE DIVERSOS BANCOS.

ECRIPTORIO—Avenida 5 de Agosto n.º 2, 4 e 6—CAIXA DO CRREIO 9

End. elg. «KRONCKE»—PARAHYBA NORTE

“A PREVIDENTE”

SOCIEDADE DE BENEFICENCIA

Premiada com me'alta de ouro no 1.º Congresso do Mutualismo Sul-americano, em 1911.

Tem pago na primeira serie, 183 peculios, na importancia de 885:890\$000
Na segunda 26 na importancia de 53:495\$000

Total 939:385\$000

Compõe-se de series de 1030 membros cada uma. O beneficio maximo é de cinco contos de réis. Adianta 300\$000 para os funeraes. E do fundo de reserva (superior a 8:800\$000) pagará um peculio sem o concurso dos socios, que podem ser membros de duas ou mais series.

Para ser socio basta ser maior de 15 e menor de 40 annos e gozar saúde. No periodo de organisatio de uma serie, admittem-se socios até a idade de 60 annos. No acto da inscripção se paga a joia e a quota annual.

Os socios podem readmittir-se dentro de dez dias, ou de sessenta se pagarem mais de cem quotas, independentemente de formalidades ou até a idade de 60 annos para 2.ª e 40 na 1.ª pagando joias, quotas e multas devidas.

Por morte de um membro de uma serie pagam os sobreviventes no prazo de 15 dias uma quota de 58000, ou em outro prazo igual com multa de 20%. E, annualmente, pagará por serie, uma quota de 28000, que será multado do 2.º trimestre em diante. Os socios que não pagarem quotas e multas nos prazos marcados serão eliminados.

As joias da 1.ª serie são de 15 a 40, 15\$000 de membros da 2.ª ou eliminados 10\$000. Da 2.ª de 50 a 60 annos 20\$000, de 15 a 50 10\$000, de membros da 1.ª ou eliminado 5\$000.

EXPEDIENTE: Nos dias uteis das 9 horas ás 15, nos termines dos primeiros prazos das 9 ás 17 e dos segundos e ultimos prazos das 9 ás 19 horas.

AGENCIAS: Em Aréa, Alagôa Grande, Mamanguape, Serraria, Bananeiras, Araruna e Souza.

Séde em predio proprio—RUA BARÃO DA PASSAGEM

COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA

DE

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Codigos usados: ————— Ende eço telegraphico: —————

A B C 4ª e 5ª edition e Ribeiro “EDUARDO”

Agente em Parahyba do Norte

Eduardo Fernandes

RUA MACIEL PINHEIRO, 22, 24.

Anno de 1912

Capital realizado	1.864.000\$000
Idem responsavel	136.000\$000
Reservas em 1912	2.067.162\$764
Idem para garantia de dividendos	200.000\$000
Deposito no Thesouro Federal	200.000\$000
Recetta em 1912	3.123.447\$740
Seguros effectuados em 1912	506.047.224\$170
Sinistros pagos em 1912	2.193.045\$760

Esta Companhia nunca fez outra chamada de capital, alem da primitiva de 100\$000, sendo todo o serviço de indemnisações, dividendos e augmentos de capital (até dois mil contos) realizados a custa das suas receitas.

As suas accões mantem-se em alta successiva, elevando-se os preços de 600\$000 para 1.000\$000, de 1.000\$000 para 1.500\$000.

De 6 em 6 annos, é gratuito o anno seguinte (7.º anno) dos Seguros Terrestres.

Em caso de reconstrução de predio ou concerto por sua conta, esta Companhia se obriga á indemnisação do respectivo aluguel pelo tempo empregado nas obras.

OS SINISTROS SERÃO LIQUIDADOS NESTA CAPITAL COM A MAIOR PONTUALIDADE.

Esta agencia toma seguros contra todos os riscos de agua, fogo e suas consequencias em condições vantajosas para os segurados.

AGENTE EDUARDO FERNANDES

Rua Maciel Pinheiro ns. 22, 24—End. Telegr EDUARDO

“A PREVIDENTE”

Quadro de observação

Antonio Rodrigues Gomes Cordeiro, 55 annos, casado, Serraria, 2.ª serie.

D. Rita Emerentina Duarte de Mello, 33 annos, casada, Aréa, 2.ª serie.

D. Laurinda Moreira Pinto, 36 annos, casada, Souza, 2.ª serie.

Salustiano Soares da Silveira, 57 annos, casado, Souza, 2.ª serie.

D. Anna Cleonias da Silveira, 37 annos, casado, Souza, 2.ª serie.

Francisco Guedes Pereira, 31 annos, solteiro, Bananeiras, 1.ª e 2.ª series.

D. Antonia Maria da Conceição, 21 annos, solteira, Serra da Raiz, 1.ª e 2.ª series.

D. Izabel Alves de Oliveira, casada, capital, 39 annos, 1.ª serie.

Mariano de Moraes, casado, capital, 39 annos, 1.ª serie.

D. Deonezia Cruz Moraes, casada, capital, 34 annos, 1.ª serie.

D. Severina Maria da Conceição, 21 annos, solteira, Serra da Raiz, 1.ª e 2.ª series.

D. Izabel Alves de Oliveira, 39 annos, casada, capital, 1.ª serie.

Mariano de Moraes, 39 annos, casado, capital, 1.ª serie.

D. Dionyzia da Cruz Moraes, 34 annos, casada, capital, 1.ª serie.

Aristoteles Goncalves do Nascimento Filho, 38 annos, casado, capital, 1.ª serie.

Parahyba, 29 de janeiro de 1914.

Scientifico aos socios da 1.ª e 2.ª series que, em virtude da adopção da hora official, fica estabelecido para o expediente desta sociedade o seguinte horario:

Idem das 9 ás 15.

Idem do 1.º prazo, das 9 ás 17.

Idem do 2.º prazo, das 9 ás 19.

Secretaria d'A Previdente em 2 de janeiro de 1914.

QUOTA ANNUAL

São convidados os socios da 1.ª e 2.ª series a virem pagar as quotas do corrente anno, sem multa até 31 de março e com multa de 50% até 30 de junho e com multa pelo duplo até 30 de setembro e com multa pelo triplo até 31 de dezembro sob pena de eliminção.

Secretaria da Directoria da A Previdente em 22 de janeiro de 1914.

186 OBITO

São convidados os socios da 1.ª serie a virem pagar as quotas do 186 obito de Bento José de Medeiros Paes, sem multa até 20 de fevereiro e com multa até 10 de março, sob pena de eliminção.

27 OBITO

São convidados os socios da 2.ª serie a pagarem as quotas do 27 obito de Bento José de Medeiros Paes, sem multa até 8 de fevereiro e com multa até 28 do mesmo mez sob pena de eliminção.

Secretaria da Directoria da A Previdente, em 23 de janeiro de 1914.

Ribeiro de Moraes, 1.º secretario,



Injecção anti-blenorrágica

No «Laboratorio Bacteriologico da Faculdade de Medicina da Capital Federal» ficou provado que o «GONOL» é o unico remedio que sem ser caustico nem irritante, MATA O GERME DAS DOENÇAS VENEREAS EM UM MINUTO, tornando-se assim INFALIVEL na cura rapida da gonorrhéa aguda e chronica, das ulceras e de todas as doencas venereas.

Supprime a dor, não mancha a roupa e evita complicações. Pelas suas propriedades bactericidas e regeneradoras, o «GONOL» é o especifico das doencas das senilhas (filozes brancas, leucorrhéa, metrite e demais doencas do utero e da vagina.)

VIDRO—5\$000.....MEIO VIDRO—3\$000

LLOYD BRAZILEIRO

2, 4, 6, Avenida Central—Rio de Janeiro

LINHA DO NORTE

Maranhão

Esperado do norte no dia 5 do corrente, sahirá no mesmo dia á tarde para Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacotiara e Manáes.

Brazil

Esperado do sul no dia 6 do corrente, sahirá no mesmo dia á tarde para Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacotiara e Manáes.

Bahia

Esperado do norte no dia 11 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

Trens para passageiros, serão annunciadas as salidas nas louzas nas portas da Agencia.

As passagens para os portos do sul, serão vendidas na vespera da chegada do paquete, até ás 17 horas da tarde, para o norte, no dia da chegada do paquete, até 13 horas da tarde.

As passagens de ida e volta tem 10% de abatimento. Os conhecimentos de cargas só serão accoitos até as 3 horas da tarde, na vespera da sahida do vapor.

As reclamações por avaria, extrayvio ou faltas, devem ser apresentadas por escrito, no escriptorio desta Empresa no porto da descarga dentro de 3 dias, depois de terminada a descarga.

Esta disposiçao não sendo respeitada fica a Empreza isenta de qualquer responsabilidade.

Para cargas, passagens, valores e informações trata-se com os agentes.

MOREIRA, LIMA & C.ª
Rua Maciel Pinheiro n. 23.

A MUTUA PREDIAL DO RECIFE

Sociedade anonyma de Construções e Premios

A unica do norte do Brazil, no genero, que tem constituicao e funçoes legais

Capital Social 5000.000\$000
Capital mutuario inscripto 2.892.200\$000
Premios confidos e pagos 76.084\$000
Capital empregado em operações predias para os mutuarios 115.400\$000

CONFERE PREMIOS MENSAES ATÉ 10:000\$000, POR SERIE COMPLETA DE 5.000 MUTUARIOS.

Adquire e constrói predios para os mutuarios até o valor de 10.000\$000, contra amortizações mensaes.

O mutuario que não for sorteado será reembolsado, findo o prazo de duração da serie, da importancia das mensalidades pagas.

JOIA DE ADMISSÃO: 10\$000. MENSALIDADE: 6\$000.

Séde: Rua L. de Março n. 8; 1.º andar—Recife.

CAIXA POSTAL, 126.—TELEPHONE 306.

FARELLO DE TRIGO TINTAS E OLEOS

Saoco de 42 kilos 5\$500
Vendem-F. H. Vergara & C. F. H. Vergara & C.